



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Infraestrutura Coordenadoria de Análise e Registro de Contratos

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.proinfra.ufsc.br / +55 (48) 37

CONTRATO 445 /2009
FEESC

PROINFRA / CARC
Cronogr. n.º. 12/2010
NL / SIAFI n.º. 1756/2009

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Infraestrutura, **Sr. João Batista Furtuoso**, CPF nº 216.143.269-91, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE - e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada por seu Gerente de Projetos, **Sr. João Hélio Martins**, CPF 540.925.239-04, doravante denominada simplesmente FEESC - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu artigo 24, inciso XIII, Lei nº 8.958 de 20/12/94, Processo 23080.047950/2009-05, Dispensa de Licitação nº.204/2009, firmar o presente Termo de Contrato, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do convênio firmado entre ANP e UFSC sob o número 207/2009 firmado em 25/11/2009, tendo como objeto: "Programa PRH N° 34 – Formação de Engenheiros nas Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria do Petróleo e Gás".

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade das Partes

A **UFSC - CONTRATANTE**, se compromete a:

- I. Indicar um supervisor e avaliar a execução dos serviços, de forma direta e/ou por meio dos órgãos delegados;
- II. Orientar e acomodar os procedimentos técnicos operacionais, necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- III. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições previstas neste Termo de Contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Infraestrutura Coordenadoria de Análise e Registro de Contratos

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.proinfra.ufsc.br / +55 (48) 37

CONTRATO 445 /2009
FEESC

PROINFRA / CARC
Cronogr. n.º. 12/2010
NL / SIAFI n.º. 1756/2009

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Infraestrutura, **Sr. João Batista Furtuoso**, CPF nº 216.143.269-91, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE - e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada por seu Gerente de Projetos, **Sr. João Hélio Martins**, CPF 540.925.239-04, doravante denominada simplesmente FEESC - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu artigo 24, inciso XIII, Lei nº 8.958 de 20/12/94, Processo 23080.047950/2009-05, Dispensa de Licitação nº.204/2009, firmar o presente Termo de Contrato, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do convênio firmado entre ANP e UFSC sob o número 207/2009 firmado em 25/11/2009, tendo como objeto: "Programa PRH Nº 34 – Formação de Engenheiros nas Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria do Petróleo e Gás".

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade das Partes

A **UFSC - CONTRATANTE**, se compromete a:

- I. Indicar um supervisor e avaliar a execução dos serviços, de forma direta e/ou por meio dos órgãos delegados;
- II. Orientar e acomodar os procedimentos técnicos operacionais, necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- III. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições previstas neste Termo de Contrato.

A FEESC - CONTRATADA se compromete a:

- I. Executar todas as atividades discriminadas nas Cláusulas Primeira do presente Termo de Contrato;
- II. Alocar equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços propostos e aprovados pela UFSC;
- III. Assumir as obrigações salariais, encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da utilização de recursos humanos no trabalho, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Termo de Contrato;
- IV. Executar os serviços de acordo com instruções emanadas da UFSC, através do coordenador da área afim;
- V. Executar todas as atividades do projeto em conformidade com o disposto no artigo 3, incisos I e II, da lei 8958 de 20/12/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Supervisão

A execução do presente Termo de Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pela PROINFRA por meio de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

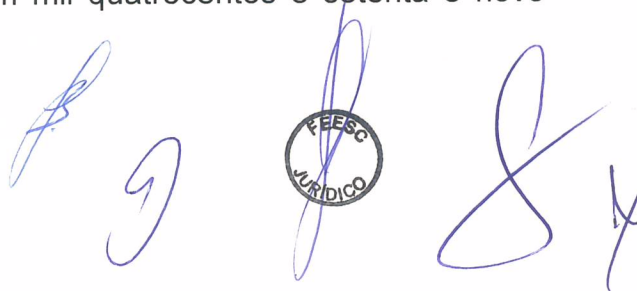
As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 197563138841560001 PTRES 025363, Fonte0142024289, e Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor

O recurso financeiro para a realização do Projeto de que trata este Contrato é de **R\$ 147.990,04** (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos), a ser recolhido em favor da UFSC pela ANP.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A UFSC efetuará, em favor da FEESC, o pagamento do valor de **R\$ 147.990,04** (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos), pela prestação dos serviços ora contratados, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Ressarcir a UFSC por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados pela Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Portaria nº 1460/GR/2009, de 08/12/2009 – Acórdão nº 2173/2008 – TCU/Plenária, correspondendo a R\$ 1.479,90 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).



Handwritten signatures and a circular stamp of FEESC JURIDICO.

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

A UFSC pagará a FEESC, o valor contida na cláusula quinta mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o valor dos serviços, devidamente aprovados, conforme Cronograma de Desembolso (anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Relatório de Execução Físico Financeiro

Apresentar à CARC / PROINFRA, **até 60 (sessenta) dias**, após o término do Contrato, o Relatório de Execução Físico Financeiro dos recursos financeiros recebidos, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive de bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução dos saldos remanescentes que, após aprovação pelo Conselho de Curadores, será anexado ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela Fundação, deverá ser constituída dos documentos, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Forma de apresentação da Prestação de Contas:

- I – ofício de encaminhamento de prestação de contas, quando solicitada;
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- III – relação de pagamentos;
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- VII - a FEESC prestará contas do valor recebido **conforme consta no ANEXO**

II.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A **FEESC** deverá manter em arquivo, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas da **UFSC** pelo órgão competente do referido exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- I – documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- II – comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- III – comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FEESC** entregará a primeira via à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas no verso pelo fiscal do contrato, na forma seguinte:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

“Atesto o recebimento do(s) bem(ns) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do Contrato nº _____/200_____/PROINFRA/UFSC/200_____. Florianópolis, ____/____/200____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

SUBCLÁUSULA QUINTA – Em cada comprovante de despesa deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente que efetivou o pagamento, observada a organização cronológica seqüencial e numérica em conformidade com a relação de pagamentos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Quaisquer irregularidades na prestação de contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FEESC** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Os valores remanescentes ou cujo emprego não houver sido realizado na forma definida neste Contrato deverão ser restituídos à **UFSC** mediante depósito na sua conta única, devendo o comprovante ser anexado à prestação de contas”

CLÁUSULA NONA - Dos Bens Móveis Permanentes

Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Prazo de Execução dos Serviços

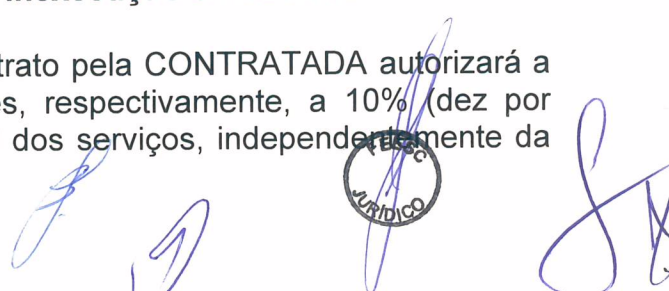
Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência e Alterações

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário oficial da União e findará em 30/04/2011, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Inexecução e Rescisão

A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato pela CONTRATADA autorizará a CONTRATANTE a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10% (dez por cento) e a até 5% (cinco por cento) do preço total dos serviços, independentemente da



possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as conseqüências previstas em lei, reconhecidos os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Dispensa da Licitação

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

A CONTRATANTE responsabiliza-se, no prazo legal, pela publicação do extrato do presente Termo de Contrato, no Diário Oficial da União.

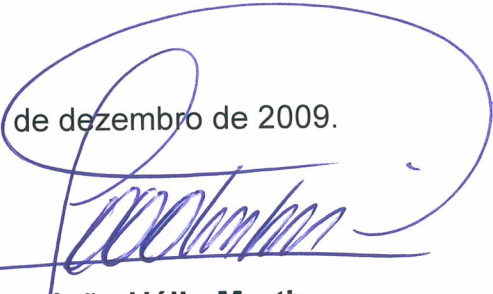
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, secção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2009.

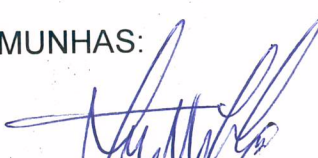

João Batista Furtuoso
Pró-Reitor de Infraestrutura
CPF 216.143.269-91


João Hélio Martins
Gerente de Projetos
CPF nº 540.925.239-04

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF:


Marcone Nery Silva
Analista de Contratos - FEESC
CRC/SC. 0238170-6

Nome:

CPF:


Natalino Ary dos Santos
Coordenador de Análise e Reg. de Contratos
LARC/PROINFRA - Portaria nº 958/GR/2008
CPF nº. 289.230.739-20



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC					CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável João Hélio Martins					CPF 540.925.239-04	
CI/Órgão Exp. 1.811.168-8 - SSP/SC		Cargo Gerente	Função Gerente de Projetos		Matrícula	
Endereço Rua Mario Estevão dos Santos, 28 – Ponta de Baixo – São José					CEP 88104-230	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação Programa PRH Nº 34 – Formação de Engenheiros nas Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria do Petróleo e Gás	Período de Execução	
	Início Dez/2009	Término Abr/2011
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do convênio firmado entre ANP e UFSC sob o número 207, firmado em 25/11/2009, tendo como objeto: “Programa PRH Nº 34 – Formação de Engenheiros nas Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria do Petróleo e Gás”.		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '84'.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<u>Programa PRH N° 34 – Formação de Engenheiros nas Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria do Petróleo e Gás.</u> Referente aos recursos de Taxa de Bancada.	UN	01	12/09	04/11

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme Cronograma em anexo	147.990,04	147.990,04	
TOTAL GERAL		147.990,04	147.990,04	



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10
CONFORME REPASSE DA ANP						
Meta	Mai/09	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10
CONFORME REPASSE DA ANP						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2009.

Pede deferimento.

Proponente

João Hélio Martins
Gerente de Projetos
joco@feesc.org.br

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 29 de dezembro de 2009.

Concedente

João Batista Furtoso
Pró-Reitor de Infra-Estrutura
Portaria nº. 409/GR/2008



[Handwritten signature]

ANEXO II

	Tipo de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	OSTPF			2.400,00
	Pagto. de sem vinculo (prestação de serviços e encargos sociais)	2	1200,00	2.400,00
2	Material de consumo			16.075,04
	válvulas	5	700,00	3.500,00
	tubos e conexões de aço inox	10	100,00	1.000,00
	resmas de papel A4	100	20,00	2.000,00
	pastas	20	2,00	40,00
	placas de acrílico	2	600,00	1.200,00
	tonner de impressora	10	70,00	700,00
	canetas	50	2,00	100,00
	cola	5	7,00	35,00
	memoria de PC	20	180,00	3.600,00
	caixa de DVD	10	50,00	500,00
	Componentes eletrônicos	200	4,00	800,00
	baterias labtop	2	300,02	600,04
	placas mae	4	500,00	2.000,00
3	OSTPJ			35.135,10
	Licenças de software	2	4000,00	8.000,00
	Serviços reprográficos (cópias)	6150	0,10	615,00
	Serviços reprográficos (encadernação)	50	20,00	1.000,00
	Manutenção e instalação de equipamentos de laboratório	2	4760,05	9.520,10
	reparação e reforma de laboratórios	1	3000,00	3.000,00
	Manutenção e instalação de computadores	1	1000,00	1.000,00
	Manutenção de pagina WEB.	1	3000,00	3.000,00
	Envios pelo correio simples	50	3,00	150,00
	Envios pelo correio sedex	50	25,00	1.250,00
	Despesas de frete	20	200,00	4.000,00
	Impostos de importação	5	300,00	1.500,00
	Despesas com licitações impostos	3	200,00	600,00
	Despesas com licitações publicação	3	500,00	1.500,00
4	Passagens e diárias			48.900,00
	Despesas de alimentação e transporte	20	1000,00	20.000,00
	Passagens aéreas nacionais	10	1000,00	10.000,00
	Passagens aéreas internacionais	6	3000,00	18.000,00
	Seguros	6	150,00	900,00
5	Equipamentos e material permanente			44.000,00
	Computadores de mesa	4	1850,00	7.400,00
	Notebook	2	5500,00	11.000,00
	Instrumentos de controle e automação- sensores	8	300,00	2.400,00
	Instrumentos de controle e automação - atuadores	8	700,00	5.600,00
	Instrumentos de controle e automação - placas	9	800,00	7.200,00
	Mesas para salas e laboratorios	8	400,00	3.200,00
	Ar condicionado	3	1200,00	3.600,00
	HD externo	2	300,00	600,00
	Web cam	6	500,00	3.000,00
6	Resarcimento pela utilização de Infraestrutura Conforme Portaria n° 1460/GR/2009	1%	1479,90	1.479,90
	TOTAL			147.990,04

Handwritten signatures and a circular stamp of the UFSC Jurídico department.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA
Coordenadoria de Análise e Registro de Contratos**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / E-mail carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

Florianópolis, 29 de Dezembro de 2009.

Portaria nº 445/CARC/2009.

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o docente **DANIEL JUAN PAGANO, PROFESSOR ASSOCIADO 1 DE**, CPF nº 762839419-15, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa **FEESC - FUND. ENSINO DA ENG. EM SC - Processo nº 23080.047950/2009-05 - Contrato nº 00445/2009.**



Pró-Reitor de Infraestrutura

João Batista Furtuoso
Pró-Reitor de Infra-Estrutura
Portaria nº. 409/GR/2008



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

DIGITADO
CARC/PROINFRA

**Pró-Reitoria de Infraestrutura
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONTRATOS**

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - +55 (48) 3721-9698

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O Pró-Reitor de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo nº. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE,

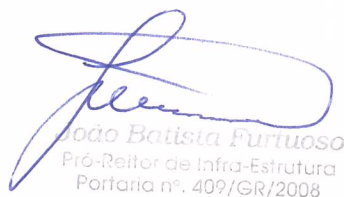
APOSTILAR ao contrato nº. **445/2009**, firmado entre a UFSC e a FEESC, em 29/12/2009, o remanejamento de valores entre rubricas em seu orçamento inicial, permanecendo o seu valor total em **R\$ 147.990,04** (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos).

O remanejamento de rubricas encontra-se especificado na “solicitação de remanejamento” e no “cronograma de desembolso” anexos, que passam a fazer parte deste termo de apostilamento.

Justificativa do Coordenador:

O remanejamento de Rubrica se justifica pela necessidade de operação das plantas piloto do laboratório, necessidade de adquirir um notebook; necessidade de financiar viagens e participação de bolsistas e professores do PRH 34 em congressos e eventos com a finalidade de divulgar pesquisas desenvolvidas.

Florianópolis, 16 de julho de 2010


João Batista Furtuoso
Pró-Reitor de Infra-Estrutura
Portaria nº. 409/GR/2008

Solicitação de Remanejamento - Alterações Propostas:

1. Rubrica OSTPF:

Não teve alterações.

2. Rubrica Material de Consumo:

- Inclusão do item "cabos, tomadas e outros materiais para instalação de laboratórios" no valor de R\$10.000,00. Os recursos provem da Rubrica Passagens e Diárias (R\$3.000,00) e da Rubrica Equipamentos e Material Permanente (R\$7.000,00).

- Inclusão do item "Gás para as Caldeiras do Laboratório" no valor de R\$4.500,00. Para incluir o item reduziu-se o valor previsto nos itens: Válvulas (R\$700,00); Tubos e Conexões de Aço Inox (R\$100,00); Memória de PC (R\$2.700,00) e Placas Mãe (R\$1.000,00)

3. Rubrica OSTPJ:

- Inclusão do item "Pagamento de inscrição em congressos e eventos" no valor de R\$1.600,00. Recursos provenientes do item "Manutenção de página WEB"

4. Rubrica Passagens e Diárias

- Diminuição dos recursos previstos em "Passagens Aéreas Internacionais" para R\$15.000,00.

- Remanejamento de R\$3.000,00 para a rubrica Material de Consumo.

5. Rubrica Equipamentos e Material Permanente

- Diminuição dos recursos previstos para a compra de Notebook. Ficou R\$4.000,00 para a compra de um notebook. Sendo repassados R\$6.000,00 para a rubrica Material de consumo.

Abaixo, segue um resumo das alterações sugeridas por rubrica:

Rubricas	Previsto	Alterações	Proposta
OSTPF	2.400,00	0,00	2.400,00
Material de Consumo	16.075,04	10.000,00	26.075,04
OSTPJ	35.135,10	0,00	35.135,10
Passagens e diárias	48.900,00	- 3.000,00	45.900,00
Equipamentos e material permanente	4.000,00	- 7.000,00	37.000,00
Ressarcimento UFSC portaria nº 1460/GR/2009	1.479,90	0,00	1.479,90
TOTAL	147.990,04	0,00	147.990,04

	Tipo de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	OSTPF			2.400,00
	Pagto. de sem vinculo (prestação de serviços e encargos sociais)	2	1200,00	2.400,00
2	Material de consumo			26.075,04
	válvulas	5	700,00	3.500,00
	tubos e conexões de aço inox	10	100,00	1.000,00
	resmas de papel A4	100	20,00	2.000,00
	pastas	20	2,00	40,00
	placas de acrílico	2	600,00	1.200,00
	tonner de impressora	10	70,00	700,00
	canelas	50	2,00	100,00
	cola	5	7,00	35,00
	memoria de PC	20	180,00	3.600,00
	caixa de DVD	10	50,00	500,00
	Componentes eletrônicos	200	4,00	800,00
	baterias labtop	2	300,02	600,04
	placas mae	4	500,00	2.000,00
	cabos, tomadas e outros materiais para instalacao de laboratórios	1	10000,00	10.000,00
3	OSTPF			5.125,00
	Licenças de software	2	4000,00	8.000,00
	Serviços reprográficos (cópias)	6150	0,10	615,00
	Serviços reprográficos (encadernação)	50	20,00	1.000,00
	Manutenção e instalação de equipamentos de laboratório	2	5500,00	9.520,10
	reparação e reforma de laboratórios	1	3000,00	3.000,00
	Manutenção e instalação de computadores	1	1000,00	1.000,00
	Manutenção de pagina WEB.	1	3000,00	3.000,00
	Envios pelo correio simples	50	3,00	150,00
	Envios pelo correio sedex	50	25,00	1.250,00
	Despesas de frete	20	200,00	4.000,00
	Impostos de importação	5	300,00	1.500,00
	Despesas com licitações impostos	3	200,00	600,00
	Despesas com licitações publicação	3	500,00	1.500,00

4	Passagens e diárias				75.900,00
	Despesas de alimentação e transporte	20		1000,00	20.000,00
	Passagens aéreas nacionais	10		1000,00	10.000,00
	Passagens aéreas internacionais	5		3000,00	15.000,00
	Seguros	6		150,00	900,00
5	Equipamentos e material permanente				37.000,00
	Computadores de mesa	4		1850,00	7.400,00
	Notebook	1		4000,00	4.000,00
	Instrumentos de controle e automação- sensores	8		300,00	2.400,00
	Instrumentos de controle e automação - atuadores	8		700,00	5.600,00
	Instrumentos de controle e automação - placas	9		800,00	7.200,00
	Mesas para salas e laboratorios	8		400,00	3.200,00
	Ar condicionado	3		1200,00	3.600,00
	HD externo	2		300,00	600,00
	Web cam	6		500,00	3.000,00
6	Ressarcimento UFSC portaria n° 1460/GR/2009	1%		1479,90	1.479,90
	TOTAL				147.990,04



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Infraestrutura
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONTRATOS

Campus Prof. João David Ferrreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - +55 (48) 3721-9698

DIGITADO
CARC/PROINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

O Pró-Reitor de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo nº. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato nº. **445/2009**, firmado entre a UFSC e a FEESC, em 29/12/2009, o remanejamento de valores entre rubricas em seu orçamento inicial, permanecendo o seu valor total em **R\$ 147.990,04** (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos).

O remanejamento de rubricas encontra-se especificados a seguir:

- inclusão do item "Despesas com organização de evento PRH34" no valor de R\$ 12.000,00. Recursos provenientes do item "Despesas com alimentação e transporte" (R\$ 8.000,00) da Rubrica Passagens e Diárias e do item Notebook (R\$ 4.000,00) excluído da rubrica Equipamentos e Material Permanente.

Rubricas	Previsto	Alterações	Proposta
OSTPF	2.400,00	0,00	2.400,00
Material de Consumo	26.075,04	0,00	26.075,04
OSTPJ	35.135,10	+ 12.000,00	47.135,10
Passagens e Diárias	45.900,00	- 8.000,00	37.900,00
Equipamentos e material permanente	37.000,00	- 4.000,00	33.000,00
Ressarcimento UFSC portaria nº 1460/GR/2009	1.479,90	0,00	1.479,90
TOTAL	147.990,04	0,00	147.990,04

O novo "cronograma de desembolso" segue anexo e passa a fazer parte deste termo de apostilamento.

Justificativa do Coordenador:

“A mudança na previsão de gastos coma taxa de bancada com a inclusão do Item: Despesa para Organização de Evento se justifica pela necessidade de custear o XII Encontro Anual de Coordenadores dos PRHs que acontece anualmente. Em 2010 o PRH 34 se encarregará de organizar a reunião anual de avaliação dos PRHS da Região Sul e que é necessário dispor de recursos para os gastos da organização desse evento”.

Florianópolis, 01 de outubro de 2010.



João Batista Furtuoso
Pró-Reitor de Infra-Estrutura
Portaria nº. 409/GR/2008

Orçamento de desembolso

Tipo de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
OSTPJ			2.400,00
Pagto. de sem vinculo (prestação de serviços e encargos sociais)	2	1200,00	2.400,00
Material de consumo			26.075,04
válvulas	4	700,00	2.800,00
tubos e conexões de aço inox	9	100,00	900,00
resmas de papel A4	100	20,00	2.000,00
pastas	20	2,00	40,00
placas de acrílico	2	600,00	1.200,00
tonner de impressora	10	70,00	700,00
canetas	50	2,00	100,00
cola	5	7,00	35,00
gás para caldeiras do laboratório	1500	3,00	4.500,00
memória de PC	5	180,00	900,00
caixa de DVD	10	50,00	500,00
Componentes eletrônicos	200	4,00	800,00
baterias laptop	2	300,02	600,04
placas mae	2	500,00	1.000,00
cabos, tomadas e outros materiais para instalacao de laboratórios	1	10000,00	10.000,00
OSTPJ			47.135,10
Licenças de software	2	4000,00	8.000,00
Serviços reprográficos (cópias)	6150	0,10	615,00
Serviços reprográficos (encadernação)	50	20,00	1.000,00
Manutenção e instalação de equipamentos de laboratório	2	4760,05	9.520,10
reparação e reforma de laboratórios	1	3000,00	3.000,00
Manutenção e instalação de computadores	1	1000,00	1.000,00
Manutenção de pagina WEB.	1	1400,00	1.400,00
Envios pelo correio simples	50	3,00	150,00
Envios pelo correio sedex	50	25,00	1.250,00
Despesas de frete	20	200,00	4.000,00
Impostos de importação	5	300,00	1.500,00
Despesas com licitações impostos	3	200,00	600,00
Despesas com licitações publicação	3	500,00	1.500,00
Pagamento de inscrição em congressos e eventos	1	1600,00	1.600,00
Despesas com organização de evento PRH 34	2	6000,00	12.000,00

Crédograma de desembolso

Passagens e diárias	12	1000,00	37.900,00
Despesas de alimentação e transporte	10	1000,00	12.000,00
Passagens aéreas nacionais	5	3000,00	10.000,00
Passagens aéreas internacionais	6	150,00	15.000,00
Seguros			900,00
Equipamentos e material permanente	4	1850,00	33.000,00
Computadores de mesa	8	300,00	7.400,00
Instrumentos de controle e automação - sensores	8	700,00	2.400,00
Instrumentos de controle e automação - atuadores	9	800,00	5.600,00
Instrumentos de controle e automação - placas	8	400,00	7.200,00
Mesas para salas e laboratórios	3	1200,00	3.200,00
Ar condicionado	2	300,00	3.600,00
HD externo	6	500,00	600,00
Web cam	1%	1479,90	3.000,00
Ressarcimento UFSC portaria nº 1460/GR/2009			1.479,90
TOTAL			147.990,04

CÓPIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Infraestrutura
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONTRATOS**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - +55 (48) 3721-9698

DIGITADO
CABC/PROINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

O Pró-Reitor de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo nº. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato nº. **445/2009**, firmado entre a UFSC e a FEESC, em 29/12/2009, o remanejamento de valores entre rubricas em seu orçamento inicial, permanecendo o seu valor total em **R\$ 147.990,04** (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos).

O remanejamento de rubricas encontra-se especificado no "cronograma de desembolso" anexo, que passa a fazer parte deste termo de apostilamento.

Justificativa do Coordenador:

O remanejamento de rubrica se justifica pela "necessidade de adquirir equipamentos para o laboratório de pesquisa dos bolsistas".

Florianópolis, 19 de novembro de 2010


João Batista Furtuoso
Pró-Reitor de Infra-Estrutura
Portaria nº. 409/GR/2008

CRONOGRAMA PROPOSTO

	Tipo de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	OSTPF			2.400,00
	Pagto. de sem vinculo (prestação de serviços e encargos sociais)	2	1200,00	2.400,00
2	Material de consumo			26.075,04
	válvulas	4	700,00	2.800,00
	tubos e conexões de aço inox	9	100,00	900,00
	resmas de papel A4	100	20,00	2.000,00
	pastas	20	2,00	40,00
	placas de acrílico	2	600,00	1.200,00
	tonner de impressora	10	70,00	700,00
	canetas	50	2,00	100,00
	cola	5	7,00	35,00
	gás para caldeiras do laboratório	1500	3,00	4.500,00
	memoria de PC	5	180,00	900,00
	caixa de DVD	10	50,00	500,00
	Componentes eletrônicos	200	4,00	800,00
	baterias labtop	2	300,02	600,04
	placas mae	2	500,00	1.000,00
	cabos, tomadas e outros materiais para instalacao de laboratórios	1	10000,00	10.000,00
3	OSTPJ			47.135,10
	Licenças de software	2	4000,00	8.000,00
	Serviços reprográficos (cópias)	6150	0,10	615,00
	Serviços reprográficos (encadernação)	50	20,00	1.000,00
	Manutenção e instalação de equipamentos de laboratório	2	4760,05	9.520,10
	reparação e reforma de laboratórios	1	3000,00	3.000,00
	Manutenção e instalação de computadores	1	1000,00	1.000,00
	Manutenção de pagina WEB.	1	1400,00	1.400,00
	Envios pelo correio simples	50	3,00	150,00
	Envios pelo correio sedex	50	25,00	1.250,00
	Despesas de frete	20	200,00	4.000,00
	Impostos de importação	5	300,00	1.500,00
	Despesas com licitações impostos	3	200,00	600,00
	Despesas com licitações publicação	3	500,00	1.500,00
	Pagamento de inscrição em congressos e eventos	1	1.600,00	1.600,00
	Despesas com organização de evento PRH 34	2	6000,00	12.000,00



4	Passagens e diárias				37.900,00
	Despesas de alimentação e transporte	12	1000,00		12.000,00
	Passagens aéreas nacionais	10	1000,00		10.000,00
	Passagens aéreas internacionais	5	3000,00		15.000,00
	Seguros	6	150,00		900,00
5	Equipamentos e material permanente				33.000,00
	Computadores de mesa	3	1850,00		5.550,00
	Impressora lazer	1	1850,00		1.850,00
	Instrumentos de controle e automação- sensores	8	300,00		2.400,00
	Instrumentos de controle e automação - atuadores	8	700,00		5.600,00
	Instrumentos de controle e automação - placas	9	800,00		7.200,00
	Mesas para salas e laboratorios	8	400,00		3.200,00
	Ar condicionado	3	1200,00		3.600,00
	HD externo	2	300,00		600,00
	Web cam	6	500,00		3.000,00
	Ressarcimento UFSC portaria nº 1460/GR/2009	1%	1479,90		1.479,90
	TOTAL				147.990,04

